



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 361/2002

DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.

Altera o item I do artigo 6º da Lei Municipal 353/2001, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), ora fixado no orçamento geral do município, suplementando para R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), de conformidade com a necessidade provocada pela insuficiência das dotações orçamentárias constante no item "I" da Lei 353/01 em vigor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos (PB), 21 de Outubro de 2002.

NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREANO
= Prefeito Constitucional =